



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: **TERRA VIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES – EIRELI - EPP. CNPJ nº 17.542.364/0001-04**

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 519/2021 SEAB.**

VALOR: **R\$ 69.382,00 (Sessenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais).**

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2.022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO Nº: 012/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA.

CONTRATADA: **BRL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS E AGRÍCOLAS LTDA.** CNPJ Nº 27.438.098/0001-10

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO À IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES E POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL EM BENEFÍCIO DA AGRICULTURA FAMILIAR – TERMO DE CONVÊNIO Nº 519/2021 SEAB.**

VALOR: **R\$ 29.890,00 (VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS).**

DATA DE ASSINATURA: 08 DE MARÇO DE 2.022

PROCESSO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

CONTRATO Nº: 013/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 DIAS.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 3 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

Resolução n.º 003/2022

Sumula: Aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2019 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Bloco Gestão - IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com os valores corretamente corrigidos;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 10 de Março de 2022

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Sexta-Feira, 11 de Março de 2022

Edição Nº: 2071

Resolução n.º 004/2022

Sumula: Aprovar a reabertura do Demonstrativo Sintético Financeiro de 2020 do Município de Mauá da Serra e dá outras providências.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Mauá da Serra**, no uso de suas atribuições conferida pela **Lei Municipal nº 184/2011**, de 09 de maio de 2011, e de conformidade com o disposto no Inciso II, do Artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar a Prestação de Contas do Bloco Gestão - IGD PBF – Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família com os valores corretamente corrigidos referente ao exercício de 2020;

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mauá da Serra, 10 de Março de 2022

Anny Karyna Violato
Presidente do CMAS